



BANCO REGIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
EXTREMO SUL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO  
Departamento de Gestão de Riscos

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**

## **4º trimestre de 2012**

**Março de 2013.**



**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO  
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

---

**Luciano Feltrin** – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

**Marco Antônio Moriguti** – Administrador - Analista do Departamento de Gestão de Riscos

**Eduardo da Silva Monteiro** – Economista - Analista do Departamento de Gestão de Riscos

Coordenação

---

**Vera Regina Ferreira Carvalho** – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

---

**Renato de Mello Vianna**



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1. Objetivos e estrutura.....</b>	<b>6</b>
2.2. Metodologia e políticas .....	7
2.3. Principais riscos .....	7
2.3.1. Risco Operacional .....	7
2.3.2. Risco de Mercado.....	8
2.3.3. Risco de Crédito .....	8
2.3.4. Risco de Liquidez .....	9
2.3.5. Risco de Capital .....	9
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos .....	10
<b>3. GESTÃO DO CAPITAL.....</b>	<b>11</b>
3.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	11
3.2. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) .....	11
<b>4. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>14</b>
4.1. Exposição ao risco de crédito .....	14
4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica .....	14
4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por porte e setor econômico .....	15
4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário .....	16
4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos.....	17
4.2.1. Saldo em Atraso .....	17
4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações .....	18
4.3. Mitigação do Risco de Crédito .....	19
<b>5. RISCO OPERACIONAL.....</b>	<b>20</b>
5.1. Perdas Operacionais.....	21
<b>6. RISCO DE MERCADO.....</b>	<b>21</b>
6.1. Cálculo da parcela $P_{CAM}$ .....	21
6.2. Cálculo da parcela $P_{ACS}$ .....	22
6.3. Cálculo da parcela $P_{JUR}$ e $P_{COM}$ .....	22
6.4. Cálculo da parcela $R_{BAN}$ .....	22



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	6
Figura 2- Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos.....	7

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR).....	12
Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) .....	12
Tabela 3 - Margem para compatibilização – folga de capital.....	13
Tabela 4 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre .....	14
Tabela 5 - Valor da exposição por estado .....	15
Tabela 6 - Valor da exposição por estado – média no trimestre.....	15
Tabela 7- Total de exposição por setor econômico – final de período .....	16
Tabela 8 - Exposição dos maiores mutuários.....	17
Tabela 9 - Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre .....	17
Tabela 10 - Montante de provisões .....	18
Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre.....	18
Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.360 .....	19
Tabela 13 - Perdas Operacionais – 3º e 4º trimestres de 2012.....	21



## 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24 de dezembro de 2009.

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

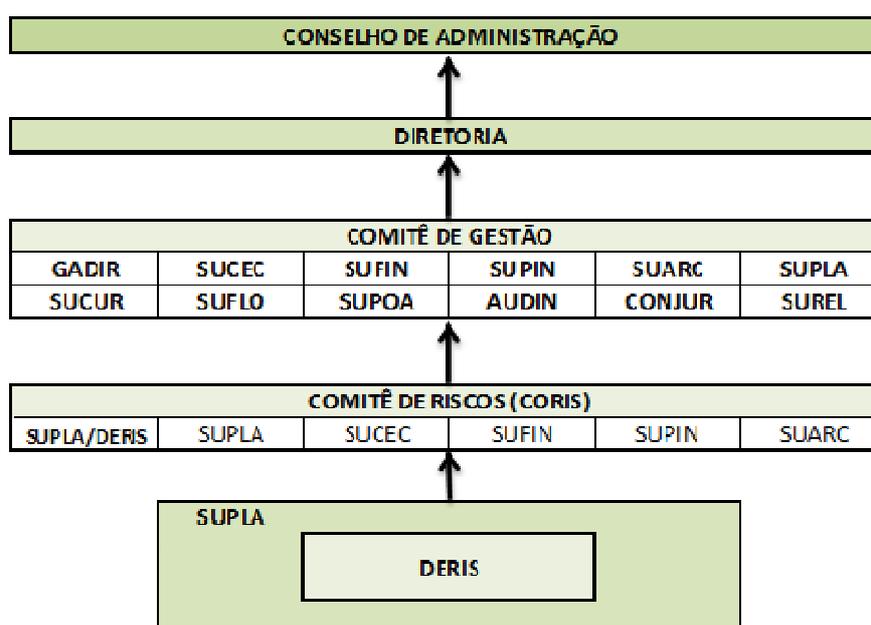
### 2.1. Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio e de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco.

A organização da estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE está alinhada com o valor institucional de gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos e subordinado às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

**Figura 1- Estrutura de Gerenciamento de Riscos**



## 2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito conjuntamente pela área de riscos com os gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

**Figura 2- Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos**

<b>Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos</b>	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## 2.3. Principais riscos

### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.



De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Em consonância com as melhores práticas de mercado e com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

O BRDE tem definido em sua política de gerenciamento do risco de mercado que a sua carteira é classificada como carteira banking, que é aquela carteira que a instituição financeira não tem a intenção de venda.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:



- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

#### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

A política de gerenciamento do risco de liquidez do BRDE tem por princípios norteadores os seguintes objetivos:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

#### **2.3.5. Risco de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e



abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O gerenciamento de capital no BRDE compreende:

- I. o monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

## **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios semestrais de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

### 3. GESTÃO DO CAPITAL

#### 3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Através da Resolução CMN nº 3.444/07, de 28/02/2007, o Conselho Monetário Nacional aprovou alterações nas regras de definição e apuração do Patrimônio de Referência (PR) das instituições financeiras.

O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório do Nível I e Nível II, onde:

Nível I: composto pelo capital social, reservas e lucros retidos;

Nível II: inclui reservas de reavaliação de ativos e dívida subordinada, e está limitado ao valor do Capital de Nível I.

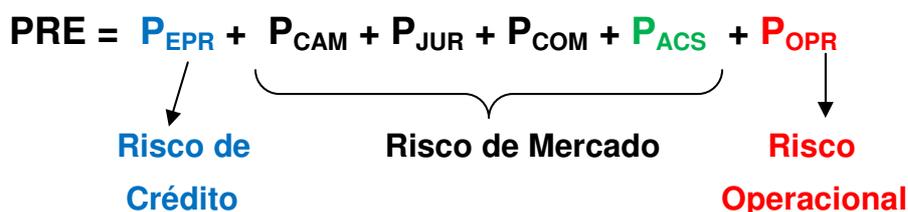
O detalhamento do PR do BRDE é apresentado na **Tabela 1**.

#### 3.2. Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) é o patrimônio mínimo exigido das instituições financeiras para fazer face aos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas.

Através da Resolução CMN nº 3.490/07, de 29/08/2007, o Banco Central definiu que a partir de 01/08/2008 o cálculo do PRE, para cobrir o risco, seria o somatório das seguintes parcelas:

$$\text{PRE} = P_{\text{EPR}} + P_{\text{CAM}} + P_{\text{JUR}} + P_{\text{COM}} + P_{\text{ACS}} + P_{\text{OPR}}$$

  
Risco de Crédito (under P<sub>EPR</sub>), Risco de Mercado (under P<sub>CAM</sub>, P<sub>JUR</sub>, P<sub>COM</sub>, P<sub>ACS</sub>), Risco Operacional (under P<sub>OPR</sub>)

Onde:

**P<sub>EPR</sub>** = parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído (risco de crédito);

**P<sub>CAM</sub>** = parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

**P<sub>JUR</sub>** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;



**P<sub>COM</sub>** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

**P<sub>ACS</sub>** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço das ações;

**P<sub>OPR</sub>** = parcela referente ao risco operacional.

**Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

R\$ mil

	mar-12	jun-12	set-12	dez-12
Patrimônio Líquido	1.268.634	1.284.267	1.304.617	1.335.875
Ativo Permanente Diferido	0	0	0	0
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.329	1.891	1.761	2.099
<b>Nível I do PR</b>	<b>1.269.963</b>	<b>1.286.158</b>	<b>1.306.378</b>	<b>1.337.974</b>
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	-1.329	-1.891	-1.761	-2.099
<b>Nível II do PR</b>	<b>-1.329</b>	<b>-1.891</b>	<b>-1.761</b>	<b>-2.099</b>
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>1.268.634</b>	<b>1.284.267</b>	<b>1.304.617</b>	<b>1.335.875</b>

Na **Tabela 2** é apresentada a composição do PRE do BRDE:

**Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE)**

R\$ mil

Parcelas	mar-12	jun-12	set-12	dez-12
<b>Risco de Crédito - P<sub>EPR</sub></b>	781.573	804.557	845.819	875.835
<b>Risco Operacional - P<sub>OPR</sub></b>	50.960	50.960	51.034	51.034
<b>Risco de Mercado</b>	1.236	1.086	1.121	1.031
Variação Juros - P <sub>JUR</sub>	-	-	-	-
Variação Commodities - P <sub>COM</sub>	-	-	-	-
Variação Ações - P <sub>ACS</sub>	1.236	1.086	1.121	1.031
Variação Câmbio - P <sub>CAM</sub>	-	-	-	-
Patrimônio Referência Exigido-PRE	833.769	856.603	897.974	927.900
Risco da carteira <i>banking</i> - R <sub>BAN</sub>	17.025	16.217	17.589	23.330



### 3.3. Índice de Basileia (IB)

#### 3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.490, de 29/08/2007, e Circular do BC nº 3.360, de 12/09/2007, devendo ser observada a proporção de 11% no caso do BRDE.

O cálculo do índice é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$(PR*100) / (PRE/fator F)$$

A instituição ou conglomerado financeiro que detiver Patrimônio de Referência (PR) inferior ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) está desenquadrada em relação ao Índice de Basileia, ou seja, seu patrimônio é insuficiente para cobrir os riscos existentes em suas operações ativas, passivas e registradas em contas de compensação.

Em 12/2012, o Índice de Basileia do BRDE era de **15,84**.

Além do cálculo do IB, as Instituições Financeiras devem também informar a margem de compatibilização do PR com o PRE, que deve ser suficiente para fazer face não somente às parcelas de risco calculadas no PRE, mas também ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela RBAN, apresentada na Tabela 2). A **Tabela 3** traz a Margem de Compatibilização e o potencial de incremento de novas operações de crédito dado este limite. A atual margem, de R\$ 385 milhões, possibilita um incremento de até R\$ 3,50 bilhões em operações de crédito.

**Tabela 3 - Margem para compatibilização – folga de capital**

	mar-12	jun-12	set-12	dez-12
Margem de compatibilização	417.840	411.448	389.054	384.646
Possibilidade de incremento de novas operações de crédito	3.798.545	3.740.436	3.536.855	3.496.782

R\$ mil



## 4. RISCO DE CRÉDITO

### 4.1. Exposição ao risco de crédito

A exposição ao risco de crédito, apresentada na **Tabela 4**, representava, em 12/2012, 94,4% da exposição total aos riscos a qual o BRDE está sujeito. Por isso, o gerenciamento do risco desta exposição é fundamental para a gestão do BRDE e é realizado com base nas melhores práticas do mercado e segue as normas de supervisão e regulação bancária.

De acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 10 a 16 da Circular BACEN nº 3.360, é atribuído a toda a carteira de crédito o fator de ponderação de risco (FPR) de 100%.

**Tabela 4 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre**

	mar-12	jun-12	set-12	dez-12
Total no mês	7.084.914	7.267.193	7.607.910	7.872.861
Média do trimestre	7.002.787	7.212.061	7.481.515	7.771.181

R\$ mil

#### 4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS). Existem ainda algumas operações em São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas.

As tabelas a seguir mostram o total de exposição ao risco de crédito ao final de cada trimestre (**Tabela 5**), bem como a média dos últimos 4 trimestres (**Tabela 6**), de forma global e separada por estados. Não ocorreram modificações acentuadas na distribuição da exposição do BRDE por estado no último trimestre.



**Tabela 5 - Valor da exposição por estado**

R\$ mil

Estado	mar-12		jun-12		set-12		dez-12	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.013.309	42,5%	3.031.477	41,7%	3.208.593	42,2%	3.340.331	42,4%
SC	2.064.772	29,1%	2.167.380	29,8%	2.211.924	29,1%	2.254.590	28,6%
RS	1.862.642	26,3%	1.917.130	26,4%	2.015.011	26,5%	2.087.739	26,5%
MS	116.524	1,6%	128.840	1,8%	150.231	2,0%	167.762	2,1%
SP	27.667	0,4%	22.366	0,3%	22.150	0,3%	22.440	0,3%
<b>Total da carteira</b>	<b>7.084.914</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.267.193</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.607.910</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.872.861</b>	<b>100,0%</b>

**Tabela 6 - Valor da exposição por estado – média no trimestre**

R\$ mil

Estado	mar-12		jun-12		set-12		dez-12	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	2.960.368	42,3%	3.013.542	41,8%	3.144.953	42,0%	3.293.102	42,4%
SC	2.051.616	29,3%	2.154.101	29,9%	2.193.237	29,3%	2.238.669	28,8%
RS	1.851.284	26,4%	1.896.504	26,3%	1.978.670	26,4%	2.057.791	26,5%
MS	112.718	1,6%	125.115	1,7%	142.436	1,9%	159.122	2,0%
SP	26.823	0,4%	24.015	0,3%	22.218	0,3%	22.497	0,3%
<b>Total da carteira</b>	<b>7.002.807</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.213.278</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.481.515</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.771.181</b>	<b>100,0%</b>

O BRDE, de forma direta ou através de convênios, atua em 1.111 municípios distribuídos na região Sul e nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo.

#### **4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por porte e setor econômico**

A **Tabela 7** traz informações quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico de atividade em 12/2012 e na média do 4º trimestre do ano.



**Tabela 7- Total de exposição por setor econômico – final de período**

Setor / Ramo de Atividade	dez-12		média 4º trim.	
	SALDO	%		
<b>AGROPECUÁRIA</b>	<b>2.669.695</b>	<b>33,91</b>	<b>2.615.837</b>	<b>33,66</b>
Pecuária	972.848	12,36	966.468	12,44
Produção de Lavouras Temporárias	898.208	11,41	861.258	11,08
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	377.385	4,79	367.689	4,73
Produção de Lavouras Permanentes	307.693	3,91	307.371	3,96
Produção Florestal	85.398	1,08	84.792	1,09
Demais agropecuárias	28.163	0,36	28.258	0,36
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.592.359</b>	<b>32,93</b>	<b>2.561.348</b>	<b>32,96</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.504.081	19,10	1.490.664	19,18
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	98.138	1,25	98.996	1,27
Metalurgia	110.698	1,41	113.015	1,45
Fabricação de Produtos de Madeira	83.834	1,06	85.445	1,10
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	97.859	1,24	95.520	1,23
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	85.764	1,09	86.387	1,11
Fabricação de Produtos Textéis	71.074	0,90	72.024	0,93
Demais Indústrias	540.911	6,87	519.296	6,68
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>986.474</b>	<b>12,53</b>	<b>990.996</b>	<b>12,75</b>
Eletricidade e Gas	547.620	6,96	543.546	6,99
Transporte, Armazenagem e Correio	378.677	4,81	10.867	0,14
Construção	48.829	0,62	54.424	0,70
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	11.348	0,14	382.159	4,92
<b>COMÉRCIOS E SERVIÇOS</b>	<b>1.624.336</b>	<b>20,63</b>	<b>1.603.003</b>	<b>20,63</b>
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.068.084	13,57	1.047.636	13,48
Comércio Varejista	241.218	3,06	242.338	3,12
Demais comércios e serviços	247.172	3,14	41.463	0,53
<b>TOTAL</b>	<b>7.872.861</b>	<b>100</b>	<b>7.771.184</b>	<b>100</b>

#### 4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário

A **Tabela 8** apresenta a distribuição da carteira de financiamentos do BRDE por mutuário. O maior mutuário apresenta um saldo contábil de R\$ 211,562 milhões, que representa 2,69% do total da carteira. A concentração da carteira total manteve-se relativamente estável, com os 100 maiores mutuários, do universo total 29.222 de clientes ativos em 12/2012, concentrando 48,17% do total da carteira.



**Tabela 8 - Exposição dos maiores mutuários**

	em %			
	mar-12	jun-12	set-12	dez-12
maior mutuário	2,77	2,08	2,54	2,69
10 maiores mutuários	17,49	16,40	16,65	16,28
20 maiores mutuários	27,18	25,87	25,20	24,82
50 maiores mutuários	39,17	38,29	37,90	37,44
100 maiores mutuários	49,65	48,99	48,57	48,17

## 4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos

### 4.2.1. Saldo em Atraso

A **Tabela 9** apresenta o saldo de operações em atraso por trimestre entre 03/2012 e 12/2012. No 4º trimestre de 2012 o saldo total em atraso era de R\$ 416,6 milhões, o que representa um aumento de 15,83% em relação ao trimestre imediatamente anterior.

Em relação às faixas de atraso foi registrado, em relação ao 3º trimestre de 2012, aumento de 49,86% dos saldos em atraso até 60 dias e de 30,86% nos atrasos entre 61 e 90 dias. Por sua vez, as faixas de atraso entre 91 e 180 dias e superior a 180 dias reduziram-se em 6,06% e 40,27%, respectivamente.

**Tabela 9 - Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre**

Faixa de atraso	mar-12		jun-12		set-12		dez-12		Variação	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
até 60 dias	185.498	58%	145.243	43%	143.701	40%	215.355	52%	71.654	49,86
entre 61 e 90 Dias	48.585	15%	28.954	9%	75.657	21%	99.008	24%	23.351	30,86
entre 91 e 180 Dias	53.719	17%	109.911	33%	53.886	15%	50.618	12%	-3.268	-6,06
superior a 180 dias	29.935	9%	50.127	15%	86.418	24%	51.616	12%	-34.802	-40,27
<b>Total atrasado</b>	<b>317.737</b>	<b>100%</b>	<b>334.235</b>	<b>100%</b>	<b>359.663</b>	<b>100%</b>	<b>416.597</b>	<b>100%</b>	<b>56.934</b>	<b>15,83</b>

Desde o primeiro momento que o cliente entra em inadimplência, o BRDE inicia, através das Gerências e Superintendência de Recuperação de Crédito, contatos e alternativas para regularizar o atraso. Mesmo após ser baixado em prejuízo, o BRDE mantém ações na tentativa de recuperar a operação.

#### 4.2.2. Provisões Adicionais

O BRDE, além de adotar os critérios estabelecidos na Resolução BACEN nº 2.682/99 para constituição da provisão para devedores duvidosos, estabeleceu critérios adicionais com o objetivo de resguardar o ativo do Banco com perdas decorrentes de eventos que não estão previstos na forma regulamentar do BACEN para constituição da provisão.

**Tabela 10 - Montante de provisões**

*valores em R\$ mil*

Natureza da Provisão	mar-12	jun-12	set-12	dez-12	Variação	
					R\$	%
Resolução BACEN 2682	199.566	238.534	250.740	246.894	-3.846	-1,53%
Res. BRDE 2168 - Adicional	44.275	49.925	38.279	35.121	-3.158	-8,25%
<b>Total provisão</b>	<b>243.841</b>	<b>288.459</b>	<b>289.019</b>	<b>282.015</b>	<b>-7.004</b>	<b>-2,42%</b>

#### 4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações

O saldo contábil é transferido para conta de compensação quando a respectiva operação permanecer por 6 meses com nível de risco final igual a H e apresentar atraso superior a 180 dias.

A seguir, a **Tabela 11** apresenta os valores baixados e recuperados ao final dos últimos 10 trimestres:

**Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre**

*R\$ mil*

	2010		2011				2012			
	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
Baixados para prejuízo	-13.270	-4.625	-11.108	-21.481	-7.959	-83.747	-92.435	-7.667	-16.412	-32.980
Recuperados	12.865	3.854	6.508	9.319	2.501	1.612	1.507	749	768	12.637
<b>Resultado líquido</b>	<b>-405</b>	<b>-771</b>	<b>-4.600</b>	<b>-12.162</b>	<b>-5.458</b>	<b>-82.135</b>	<b>-90.928</b>	<b>-6.917</b>	<b>-15.644</b>	<b>-20.343</b>



### 4.3. Mitigação do Risco de Crédito

O BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito. Para isso o BRDE possui definido em sua política de crédito quais as garantias aceitas, sendo as principais a hipoteca e a alienação fiduciária, bem como qual deve ser a relação entre seu valor e o crédito concedido.

Além das garantias apresentadas para o financiamento, o BRDE possui outros instrumentos mitigadores de risco de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 20 a 22 da Circular BACEN nº 3.360/07. Os instrumentos mitigadores utilizados pelo BRDE referem-se à garantias oferecidas pelo Tesouro Nacional, no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) e o BNDES FGI - Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

A **Tabela 12** apresenta os valores garantidos por estes instrumentos mitigadores na posição de 31/12/2012, cujo montante total representava 5,09 % da carteira de créditos do BRDE.

**Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.360**

<b>Instrumento mitigador do risco</b>	<b>valor (R\$ mil)</b>
Tesouro Nacional (ref. PESA)	386.672
FGPC	4.550
FAMPE	8.868
FGI	683
<b>TOTAL</b>	<b>400.773</b>
<b>% da Carteira Total</b>	<b>5,09%</b>



## 5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.383, de 30/04/2008, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco operacional ( $P_{OPR}$ ), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE, através da Resolução BRDE nº 2.158, de 29/05/2008, optou pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN nº 3383, de 30/04/2008, para o cálculo da  $P_{OPR}$  deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$P_{OPR} = Z \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

Z = multiplicador, conforme definido no art. 8º da Circular BACEN nº 3383/2008 (atualmente, Z=1);

$IE_t$  = Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) correspondente à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira; no período anual "t"; e

n = nº de vezes, nos 3 últimos períodos anuais, em que o valor do IE foi positivo.

O cálculo da parcela  $P_{OPR}$  é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 6 semestres.



## 5.1. Perdas Operacionais

Os principais eventos relativos à perdas operacionais no 1º semestre de 2012 foram os apresentados na **Tabela 13** abaixo:

**Tabela 13 - Perdas Operacionais – 3º e 4º trimestres de 2012**

PERDAS OPERACIONAIS	01/07 a 30/09/2012	01/10 a 31/12/2012
Atualização Passivos Contingentes (Passivo trabalhista - ativos e inativos)	2.292.417,34	2.367.227,90
Indenizações Trabalhistas	1.286.233,08	714.444,76
Multas e Juros Moratórios		7.095,10
Multas Punitivas		300,00
Multas por descumprimento de contrato	7.322,54	5.801,77
<b>TOTAL</b>	<b>3.585.972,96</b>	<b>3.094.869,53</b>

## 6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado, que a sua carteira é classificada como *banking*, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo da parcelas de risco  $P_{JUR}$  e  $P_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

### 6.1. Cálculo da parcela $P_{CAM}$

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.389/08 determina que para as datas-base compreendidas entre abril/2012 e dezembro/2013, o valor a ser informado para a parcela  $P_{CAM}$  seja zero quando a exposição total da Instituição para este tipo de risco for inferior a 2% do PR. Assim, a exemplo dos períodos anteriores, o valor da exposição não foi informado para fins de alocação de capital regulamentar já que o mesmo não atinge o valor mínimo estabelecido pelo regulador.



## 6.2. Cálculo da parcela $P_{ACS}$

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.366, para cálculo da parcela  $P_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

## 6.3. Cálculo da parcela $P_{JUR}$ e $P_{COM}$

Conforme determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, as parcelas de risco  $P_{JUR}$  e  $P_{COM}$  devem ser calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

## 6.4. Cálculo da parcela $R_{BAN}$

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### **i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O patrimônio de referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas vem sendo estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.361/07. A opção pela aplicação desta metodologia deve-se tanto ao atendimento dos pré-requisitos mínimos estipulados pela norma legal, quanto à adesão e utilização de técnicas e conceitos financeiros amplamente aceitos.

### **ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o  $R_{BAN}$  destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.361/07. Entre janeiro e dezembro de 2012 oscilou entre um valor mínimo de R\$ 125.506,80 (em 08.08.2012) e um máximo de R\$ 585.997,48 (em 08.03.2012).